

PRÊMIO OSB DE JORNALISMO - 2019

“Práticas Honestas na Relação Público-Privada”

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

Observatório Social do Brasil (OSB) é uma instituição da sociedade civil, sem fins lucrativos, disseminadora de uma metodologia padronizada para a criação e atuação de uma rede de **mais de 140 organizações democráticas e apartidárias**. O Sistema OSB é formado por **3 mil voluntários engajados na causa da justiça social** e contribui para a eficiência da gestão pública, tendo ajudado a economizar mais de R\$ 3 bilhões aos cofres municipais nos últimos 5 anos.

Lançou em 2015 o **Pacto Pelo Brasil**, movimento social envolvendo cidadãos, de organizações públicas e privadas, com o objetivo de transformar o **Brasil em Área Livre de Corrupção**, com destaque para as boas iniciativas de integridade, prevenção à corrupção e cidadania.

Em 2019 lança o **1º PRÊMIO OSB DE JORNALISMO**, com o mesmo tema da 3ª edição do Congresso Pacto Pelo Brasil tema “**Práticas honestas na relação público-privada**”, como uma forma de estimular jornalistas a produzir matérias e reportagens que evidenciem práticas positivas e possam inspirar empresários, gestores públicos, profissionais e cidadãos a promover relações éticas e saudáveis, contribuindo para a construção de uma nova cultura de integridade.

2. OBJETIVO

2.1. O PRÊMIO OSB DE JORNALISMO é uma iniciativa do Observatório Social do Brasil – OSB, com sede à Rua Heitor Stockler de França, 356 sala 101, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.528/0001-96, e tem como objetivos (1) reconhecer a qualidade de trabalhos jornalísticos produzidos no Brasil, veiculados em jornais e revistas, rádios, emissoras de televisão, portais e websites com sede no País, e que abordem o tema “**Práticas honestas na relação público-privada**”; (2) demonstrar boas práticas entre profissionais, empresas, gestores públicos e cidadãos; relações íntegras e éticas que previnem a corrupção em suas diversas formas; (3) auxiliar no entendimento da importância da mudança cultural e desenvolvimento de negócios íntegros e éticos; e (4) colaborar para a ampliação do conhecimento sobre o tema entre os profissionais de Imprensa e sociedade em geral

3. REGULAMENTO

3.1. O 1º PRÊMIO OSB DE JORNALISMO será regido pelo presente Regulamento, cabendo à Comissão Julgadora, por consenso, ou maioria de votos, a decisão sobre os casos omissos.

3.2. O **PRÊMIO OSB DE JORNALISMO** é um concurso de cunho exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes, respaldado pelo artigo 30 do Decreto-Lei Federal 70.951/72, sendo dispensada a obtenção de qualquer autorização.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1. Poderão concorrer trabalhos publicados/veiculados entre 20 de agosto de 2018 e 20 de julho de 2019, nas categorias Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo, Web jornalismo e Estudantes.

4.2. As matérias e reportagens poderão trazer iniciativas envolvendo órgãos dos municípios, estados, federação e empresas de todos os portes, nacionais ou estrangeiras.

4.3. Serão admitidos trabalhos de autoria individual ou de equipe de profissionais de Imprensa, sendo escolhido um nome para representar a equipe, independentemente da forma como se apresentem, de acordo com o disposto neste Regulamento, sejam reportagens, séries de reportagens, artigos ou ensaios, análises setoriais ou conjunturais, comentários radiofônicos e programas de rádio ou televisão, desde que possuam caráter jornalístico.

4.4. Não serão aceitos trabalhos produzidos e veiculados originalmente antes de 20 de agosto de 2018 e que tenham sido reproduzidos em data posterior.

4.5. Somente serão considerados para efeito de inscrição os trabalhos editados em língua portuguesa, publicados em veículos de comunicação com sede no Brasil.

4.5.1 Para trabalhos inscritos na categoria Estudante, a publicação deve ocorrer nos meios de comunicação da Instituição de Ensino.

4.6. Não serão aceitos para inscrição trabalhos de caráter político-partidário ou ideológico, material impresso ou conteúdo de mídia eletrônica de natureza publicitária ou comercial, matérias pagas, matérias que não sejam de caráter informativo.

4.7. Não serão admitidos os trabalhos realizados, ainda que em forma de coautoria, por pessoas diretamente vinculadas ao Sistema OSB, bem como por parentes, em até segundo grau, inclusive, de qualquer dos membros da comissão julgadora.

4.8. Em caso de trabalho sem identificação do autor, ou identificado sob pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na Ficha de Inscrição pela Direção ou Chefias da publicação (Chefe de Reportagem, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).

5. INSCRIÇÃO – Normas Gerais

5.1 A inscrição será feita gratuitamente, mediante remessa dos trabalhos por via eletrônica para o endereço premio@osbrasil.org.br, ou, alternativamente, por via postal, para o endereço constante da cláusula 5.5, e, em qualquer dos casos, acompanhados da Ficha de Inscrição disponível no site www.pactopelobrasil.org.br.

5.2 Cada inscrição observará as particularidades da respectiva categoria, as quais se encontram descritas neste Regulamento.

5.3 A inscrição somente será concluída com o recebimento do material, não havendo qualquer responsabilidade por parte do OSB no caso de falha na entrega.

5.4 Fica estabelecido o dia 20 de julho de 2019 como data final para remessa eletrônica dos trabalhos a serem inscritos.

5.5 Para os casos em que se fizer necessária a remessa por via postal, o endereço é:

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

**Rua Heitor Stockler de França, 356 – sala 101 – Centro Cívico
Curitiba-PR CEP 80030-030**

5.6 Os trabalhos enviados para inscrição não serão devolvidos.

5.7 Os participantes do **PRÊMIO OSB DE JORNALISMO** são responsáveis pela autenticidade dos trabalhos inscritos.

5.8 Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

5.9 Os trabalhos vencedores poderão ser objeto de publicação/divulgação, no todo ou em parte, em peças, livros, jornais, revistas, vídeos, filmes, sites da Internet, catálogos e exposições, ou outro qualquer meio de interesse geral, no Brasil e no exterior, a critério do OSB, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

5.10 O ato de inscrição, diretamente, ou por meio da direção ou chefia dos veículos, implica a sujeição dos candidatos ao presente Regulamento, regra que se aplica também aos jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar a Comissão Julgadora.

6. INSCRIÇÃO – Categorias

6.1. JORNALISMO IMPRESSO

Poderão ser inscritos trabalhos de texto ou fotos publicados em veículos impressos – jornais e revistas de circulação nacional ou regional.

Os candidatos deverão se inscrever adotando os seguintes procedimentos:

- a) Remessa para o endereço eletrônico premio@osbrasil.org.br da Ficha de Inscrição preenchida e cópia em PDF do trabalho a ser inscrito, até o máximo de 8 MB.
- b) Para os casos de remessa de um ou mais arquivos que, em conjunto, superem 8 MB, o candidato deverá remeter CD ou Pendrive com o material a ser inscrito para o endereço constante da cláusula 5.5, acompanhado da Ficha de Inscrição.
- c) No(s) arquivo(s) em PDF do trabalho deverão estar visíveis o nome do veículo e a data da publicação.
- d) Fotos deverão conter resolução mínima de 200 dpi e ser acompanhadas do arquivo em PDF da(s) página(s) onde foram publicadas.

6.2. TELEJORNALISMO

Poderão ser inscritos trabalhos veiculados em emissoras e redes de televisão.

Os candidatos deverão se inscrever remetendo, para o endereço constante da cláusula 5.5, CD ou Pendrive com cópia do trabalho em arquivo eletrônico, no formato MP4, contendo a chamada original feita pelo apresentador do noticiário, as imagens e o som originais efetivamente exibidos, sem supressões nem acréscimos, juntamente com Ficha de Inscrição preenchida.

Caso o tamanho dos arquivos não supere o total de 8 MB, a inscrição poderá ser feita com o envio do trabalho para o endereço eletrônico premio@osbrasil.org.br, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida.

Alternativamente, poderá o candidato submeter seu material informando na Ficha de Inscrição link(s) que apontem para o trabalho.

É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte da comissão de seleção.

6.3. RADIOJORNALISMO

Poderão ser inscritos trabalhos veiculados em emissoras de rádio.

Os candidatos deverão se inscrever remetendo, para o endereço constante da cláusula 5.5, CD ou Pendrive contendo cópia do trabalho em arquivo eletrônico, no formato MP3, onde conste a chamada original da matéria feita pelo apresentador do noticiário, juntamente com Ficha de Inscrição preenchida.

Caso o tamanho dos arquivos não supere o total de 8 MB, a inscrição poderá ser feita com o envio do trabalho para o endereço eletrônico premio@osbrasil.org.br, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida.

Alternativamente, poderá o candidato submeter seu material informando na Ficha de Inscrição link(s) que apontem para o trabalho.

É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte da comissão de seleção.

6.4. WEB JORNALISMO

Poderão ser inscritos trabalhos veiculados em blogs, portais e sites da Internet.

Os candidatos deverão se inscrever remetendo a Ficha de Inscrição preenchida para o e-mail premio@osbrasil.org.br indicando os links de acesso ao conteúdo a ser inscrito. Nas páginas indicadas deverão estar visíveis o nome do veículo e a data da veiculação.

É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte da comissão de seleção.

6.5. ESTUDANTE

Poderão ser inscritos trabalhos de Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo e Web jornalismo produzidos por acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação em Jornalismo.

Os candidatos deverão se inscrever adotando os seguintes procedimentos:

a) Remessa para o e-mail premio@osbrasil.org.br da Ficha de Inscrição preenchida juntamente com comprovante de matrícula.

b) Se Jornalismo impresso: remessa em PDF do trabalho a ser inscrito, até o máximo de 8 MB.

c) Se Telejornalismo: remessa para o endereço constante da cláusula 5.5, CD ou Pendrive com cópia do trabalho em arquivo eletrônico, no formato MP4. Alternativamente, poderá o candidato submeter seu material informando na Ficha de Inscrição link(s) que apontem para o trabalho. É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte da comissão de seleção.

d) Se Radiojornalismo: remessa para o endereço constante da cláusula 5.5, CD ou Pendrive contendo cópia do trabalho em arquivo eletrônico, no formato MP3. Alternativamente, poderá o candidato submeter seu material informando na Ficha de Inscrição link(s) que apontem para o trabalho. É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte da comissão de seleção.

e) Se Web Jornalismo: indicação dos links de acesso ao conteúdo a ser inscrito. É de responsabilidade do candidato a manutenção dos links ativos durante o período de avaliação dos trabalhos por parte da comissão de seleção

f) Para os casos de remessa de um ou mais arquivos que, em conjunto, superem 8 MB, o candidato deverá remeter CD ou Pendrive com o material a ser inscrito para o endereço constante da cláusula 5.5, acompanhado da Ficha de Inscrição.

7. JULGAMENTO

7.1. A comissão julgadora será composta por técnicos e profissionais, será incumbida de indicar, dentre todo o material recebido, aqueles que melhor se enquadrem nos objetivos do prêmio.

Página | 6/6

7.2. O julgamento observará, dentre outros atributos dos trabalhos inscritos, o seu conteúdo e o atendimento aos objetivos do Prêmio, evitando-se, dessa forma, a inclusão de material sem os requisitos necessários.

7.3. A Comissão Julgadora definirá os trabalhos vencedores, por consenso ou pelo voto da maioria dos jurados, segundo os critérios deste Regulamento.

7.4. A Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros, entre eles profissionais de reconhecida competência na área de Jornalismo, dirigentes do Sistema OSB com muita experiência, e representantes de entidades parceiras, seja da área pública ou privada, convidados pelo OSB, sendo suas decisões soberanas, delas não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Os vencedores receberão diretamente do OSB a comunicação dos resultados.

8.2. O vencedor de cada categoria do **1º PRÊMIO OSB DE JORNALISMO** terá direito a receber diploma alusivo à premiação e a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em valor bruto, sobre a qual incidirá a dedução dos tributos e encargos pertinentes.

8.3. Um único diploma será emitido em nome do vencedor de cada categoria, mesmo que a autoria do trabalho seja de equipe ou grupos. Neste caso, um dos participantes deve ser indicado por sua equipe para ter o nome inscrito no diploma, seguido da expressão "e Equipe", bem como para ser o destinatário do valor da premiação, e das facilidades para deslocamento até o local da cerimônia.

8.4. Serão reconhecidos e divulgados os veículos de comunicação onde os trabalhos vencedores tiverem sido publicados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Observatório Social do Brasil – OSB assumirá as despesas com passagens e hospedagem para o jornalista vencedor que tenha que fazer deslocamento de outras localidades do território nacional que não a cidade de Curitiba/PR, onde se realizará a cerimônia de premiação, na

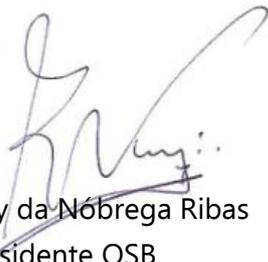
ocasião do **3º Congresso Pacto Pelo Brasil**. Em caso de equipe vencedora, apenas o profissional indicado para receber a premiação será contemplado com o pagamento das despesas de deslocamento e hospedagem.

9.2. O vencedor ou equipe vencedora concorda, a partir de sua inscrição neste concurso, com a cessão dos direitos de sua imagem, depoimentos e peça jornalística para uso do Sistema OSB e do Patrocinador do Prêmio para fins de divulgação, promoção, informação, comunicação e correlatos, antes e depois do evento.

Página | 7/6

9.3. À decisão quanto aos vencedores do 1º Prêmio OSB de Jornalismo não cabe recursos e qualquer dúvida será dirimida pela organização do Prêmio.

Curitiba, 21 de maio de 2019.



Ney da Nóbrega Ribas
Presidente OSB